



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Processo nº. 05.01.21/2016-SASC

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, por ordem da Ilma. Sra. Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro, Secretária de Assistência Social e Cidadania, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa** de Licitação para contratação de imóvel comercial situado na Av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, para funcionar como sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da locação predial de um imóvel comercial situado na Av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, para funcionar como Sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu no imóvel comercial situado na Av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, para funcionar como Sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tendo como responsável a Empresa Nordestina de Turismo Ltda, representa pela Sra. Beatriz Machado Leite, posto ser este, um imóvel que possui estrutura mais adequada às necessidades da Administração Municipal, inclusive com relação à sua localização privilegiada.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) mensais, tendo o Setor de Compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais serviços de locação predial. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

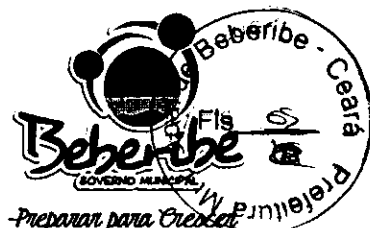
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, Maria Edcarla Freitas Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. **05.01.21/2016-SASC**, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no **Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, para contratação de locação de imóvel comercial situado na Av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, para funcionar como Sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo preço global de R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais), no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Assim, nos termos do **art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar a Ilma. Sra. Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro, Secretária de Assistência Social e Cidadania da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.

*Maria Edcarla Freitas Santos*  
MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.21/2016-SASC  
PARECER JURÍDICO**

**RELATÓRIO:**

A Comissão de Licitação deliberou, nos autos do processo licitatório referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV MARIA CALADO, S/N, CENTRO – BEBERIBE/CE, SALAS 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, sugerindo que a mesma objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo de atividade.

**PARECER:**

É Contraditória a questão “fazer-se ou não” processo licitatório, quanto ocorre tal situação, ou seja, de existir Edificação predial compatível às condições necessárias para o bom funcionamento de uma escola. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Inexigibilidade ou Dispensa, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviços e a compatibilidade do preço em relação ao objeto da Licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05.01.21/2016-SASC, destinado a contratação de locação de imóvel comercial situado na Av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe - Ceará, para funcionar como sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe, no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso X do art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a ratificação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.  
Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
Procuradoria  
Dr. David Feitosa  
PROCURADOR GERAL




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social e Cidadania, Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 05.01.21/2016-SASC, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de locação predial através da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Beberibe (CE), 05 de janeiro de 2016.

  
**CLAUDIA DE QUEIROZ ROCHA GUERREIRO**  
**Secretária de Assistência Social e Cidadania**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

*Preparar para Crescer*

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, em cumprimento da Ratificação procedida pela Ilma. Sra. Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro, Secretária de Assistência Social e Cidadania, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

- **Processo nº:** 05.01.21/2016-SASC;
- **Objeto:** Locação de imóvel comercial situado na Av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, para funcionar como sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe;
- **Favorecido:** Empresa Nordestina de Turismo Ltda.
- **Valor Mensal:** R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais);
- **Valor Global:** R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais);
- **Fundamento Legal:** Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Ilma. Sra. Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro, Secretária de Assistência Social e Cidadania em 05 de janeiro de 2016. Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

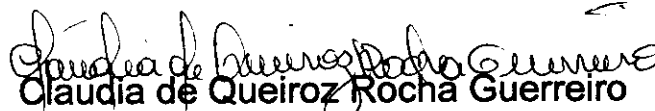


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária de Assistência Social e Cidadania, Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro, vem, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação na LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV MARIA CALADO, S/N, CENTRO – BEBERIBE/CE, SALAS 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, nesta cidade, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA, pelo valor de R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).

Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.

  
Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro

**Secretária de Assistência Social e Cidadania**